



TERMO DE APOSTILAMENTO

Conforme estabelece o processo nº 35/2016, que trata de Dispensa de Licitação, o qual originou o Contrato nº 19/2016, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA** e a **SOMAR COLETA E TRANSPORTE DE PRODUTOS E RESÍDUOS PERIGOSOS LTDA. - ME** no que se refere à Cláusula Décima Segunda (Da Vigência do Contrato), declaramos que o contrato foi aditado por mais **12 (doze) meses** a contar de **02 de janeiro de 2019** e, tendo por base o artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Sétima (Do Reajuste de Preços) do referido contrato, a CONTRATANTE pagará, a contar da data anteriormente mencionada, os seguintes valores:

'6.1. Pela execução dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação de Nota Fiscal, o valor total mensal de R\$ 191,44 (cento e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).'

Caxias do Sul, 03 de janeiro 2019.

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.

SOMAR COLETA E TRANSPORTE DE PRODUTOS
E RESÍDUOS PERIGOSOS LTDA. - ME.

SOMAR COLETA E TRANSPORTE DE PRODUTOS
E RESÍDUOS PERIGOSOS LTDA. - ME.